# MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO



Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 22/05/2025 Pág. 1/2

Exercício: 2025

### Decreto nº 1836/2025 de 21/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 7.839,20** (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.839,20 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **Suplementação**

06.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

06.006.00.000.0000.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

06.006.04.122.0002.2.100. INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

448 - 3.3.90.93.00.00 31775INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.839,20

Total Suplementação: 7.839,20

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.35000000 Fonte: 31775 7.839,20

Total da Receita: 7.839,20

## MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO



Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 22/05/2025 Pág. 2/2

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 21 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL